DECRETO EXECUTIVO N° 2.310, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.018,81, POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 29. da Lei Municipal 1.103 de 20 de outubro de 2011 e do inciso III, do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
98 – ENCARGOS ESPECIAIS
98.01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES NO PPA
28 – Encargos Especiais
28.845 – Transferências
28.845.0011 – Programas Integrados
28.845.0011.0.004 – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
4.4.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.018,81
(Fonte de Recurso: 1112 – M.A.P.A/Centros de Comercializ. Produtos Agrop.)
TOTAL R$ 3.018,81

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Superávit financeiro apurado no exercício anterior nos termos do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43. da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 3.018,81. Fonte de Recurso: 1112 – M.A.P.A/Centros de Comercializ. Produtos Agrop.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 14 de Junho de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração